



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 190, de 2018.

EMENDA N° 1, DE 2018 AO SUBSTITUTIVO N° 1, DE 2018 A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 1, DE 2018.

PROPONENTE: Jaime Vasatta/PODEMOS – Cabral/PDT – Valdecir Alcântara/PSL

RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB

EMENTA: Emenda Modificativa.

28/09/2018 RECEBIDO EM
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda apresentada por esses Vereadores visa modificar a alínea “a” do Inciso XXXIII, do artigo 58, constante no artigo 13 do Substitutivo n° 1, de 2018 a Proposta de Emenda a Lei Orgânica n° 1 de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13.....

“Art. 58.....”

“XXXIII -”

“a) entende-se como leis que tratam do planejamento urbano: Código de Obras, Parcelamento e Unificação do Solo, Sistema Viário, aplicação dos Instrumentos da Política Urbana e expansão do perímetro urbano”

Afirma a justificativa:



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

“A proposta de emenda apresentada visa apenas inserir no referido dispositivo a Lei Municipal de aplicação de instrumentos da política urbana”

O Regimento interno desta Casa em seu artigo 137 prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas, Aditivas, Aglutinativas e **Modificativas**.

Nesse sentido, a Emenda possui interesse local, na medida que visa inserir a Lei Municipal de aplicação de instrumentos da política urbana já em vigência nesse município.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação da Emenda, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a Emenda.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 25 de setembro de 2018.

Damasceno Junior/PSDC

Presidente

Pedro Sampaio/PSDB

Secretário

Fernando Hallberg/PPL

Membro